

DECRETO Nº157, DE 07 DE AGOSTO DE 1990

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal^o
de Meridiano, Estado de São Paulo,
etc., no uso de suas atribuições^o
legais e de conformidade com o^o
disposto na letra "b" do artigo^o
4º da Lei Municipal nº 153, de 17
de novembro de 1989, - - - - -

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$.
-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementação^o
da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

02.01. Gabinete do Prefeito

4120/03 07 0200.04. Equipamentos e Material Perma-
nente.....Cr\$500.000,00-

Parágrafo Único -O valor do presente cré-
dito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se^o
de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 07de agosto de 1.990.


LUIZ RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura
Municipal em lugar próprio, afixado no lugar de costume e arquivado
no Cartório de Registro Civil da sede do Município, nos termos
do § 4º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.--


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

